



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais  
Gabinete do 4º Juiz

Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Edifício do Fórum Cível, Sala 819, 8º andar, Park Lozandes, Goiânia/GO. CEP: 74884-120. E-mail: gab.4juiz3tr@tjgo.jus.br. Telefone/WhatsApp: (62) 3018-6822.

**AÇÃO:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento do Juizado Especial Cível

**PROCESSO Nº:** 5418530-14.2023.8.09.0051

**ORIGEM:** 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia 3

**RECORRENTE:** Tam Linhas Aereas Sa

**RECORRIDO:** Paulo De Oliveira Abrao

**RELATOR:** ROZEMBERG VILELA DA FONSECA

#### EMENTA

**EMENTA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. FALHA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. REPETIÇÃO EM DOBRO DO INDÉBITO. ART. 42, CDC. NÃO OCORRÊNCIA DE ENGANO JUSTIFICÁVEL. DEVIDA A RESTITUIÇÃO EM DOBRO. DANO MORAL CONFIGURADO. SENTENÇA DE MÉRITO MANTIDA E CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (EVENTO Nº 16). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRECEDENTES: - STJ, EAREsp 676608/RS. Nos termos do art. 46 da Lei 9.099/95, se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão.**

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes aqueles acima mencionadas, ACORDA a TERCEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, por sua Terceira Turma Julgadora, à unanimidade dos votos dos seus membros, **conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento**, conforme sintetizado na ementa acima.

Recorrente condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (Art. 55 da Lei n.º 9.099/95).

Votaram, além do relator, os Excelentíssimos Juízes de Direito e membros da Turma, Dra. **Ana**

Valor: R\$ 17.573,32  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento do Juizado Especial Cível  
3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
Usuário: FELIPE GUIMARAES ABRÃO - Data: 02/02/2024 10:24:18



**Paula de Lima Castro e Dr. Roberto Neiva Borges.**

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**ROZEMBERG VILELA DA FONSECA**

Juiz Relator

Valor: R\$ 17.573,32  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento do Juizado Especial Cível  
3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
Usuário: FELIPE GUIMARAES ABRÃO - Data: 02/02/2024 10:24:18

